



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº.: 2.701 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ADITIVAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio com a **Associação Comunitária de Estudantes de São Francisco/MG**, portadora do CNPJ nº.11.661.962/0001-08, onde a cláusula segunda do convênio original fica aditivada quanto ao valor que irá ser acrescido da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devendo ser o valor depositado em conta corrente em nome da Associação Comunitária dos Estudantes de São Francisco/MG. As demais cláusulas do convênio original ficam inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 21 de Junho de 2011.

**LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**